



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2020

ID: 2020.025E0700001.01.0019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES E A EMPRESA CONSTRUCTION PERSON LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 478.812.757-15 e da Cédula de Identidade no 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado na fazenda Jakeline, Córrego do Cavaco, Zona Rural município de Ecoporanga-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**, sediada na Rua Ruy Cortes, 424 - Frente, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.592/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **ALESSANDRO ALVES PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.574.597-59, portador da Carteira de Identidade nº 1.188.891 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ruy Cortes, 424 Fundos, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, Telefone: (27) 3755-1791 ou (27) 99605-5944, e-mail: peessoaconstrucoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos **quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base no Artigo 57, § 1º, Incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7288/2021, em 01/12/2021, resolvem **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2019**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

CONSIDERANDO:

- O pedido efetuado pela empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**.
- A manifestação favorável do Setor de Engenharia conforme DA nº 001/2022, assinada pelo engenheiro Luan de Paula Cardoso Ferraz – CREA/MG 162412/D.
- A solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Erly Dutra da Cunha.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo de prazo de vigência do Contrato nº **100/2020**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2020, estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, o qual refere-se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO "HOMERO LEANDRO DE FARIAS", NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o Contrato nº 100/2020, prorrogado pelo prazo de dois (02) meses, com início em **dezesesseis (16) de fevereiro (02) de dois mil e vinte dois (2022) e término em dezoito (18) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de prorrogação permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


CONSTRUCTION PERSON LTDA
ALESSANDRO ALVES PESSOA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Claudimária de Souza Mendes CPF 110.210.617-86

2ª Juliana Evangelista Botelho CPF 124.880.847-94